

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **11:00 horas do dia 05 de Junho de 2024, LEILÃO PÚBLICO ONLINE** para a venda de bens inservíveis e antieconômicos, pertencentes a seu patrimônio, através da Leiloeira Pública Oficial, **SRA. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS**, com escritório na Rua Nunes Valente, Nº 2115 (Casa 45), Dionísio Torres, Fortaleza/CE, Fones: (85) 3246.2207, (85) 9.9969.2311, E-mail: gracaleilao@gmail.com e Site www.construbemleiloes.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA: - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ, de conformidade com seus atos constitutivos.

SEGUNDA: - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** declara-se proprietária dos bens levados a Leilão e discriminados no **ANEXO** a este apensado, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando a Leiloeira de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, principalmente com relação a regularização da documentação, numerações de chassis e motores e demais exigências dos Órgãos de Trânsito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Eventuais débitos com relação a regularização dos veículos que não tenham sido baixadas pelos Órgãos de Trânsito, derivado de infrações anteriores a data do Leilão, deverão ser pagas diretamente pela **CONTRATANTE** aos respectivos Órgãos de Trânsito, não cabendo a **Leiloeira** nenhuma responsabilidade quanto ao levantamento ou pagamento de tais débitos

TERCEIRA: - Os bens serão distribuídos em lotes, com as suas características e preços mínimos fixados para alienação e discriminados no **ANEXO** que faz parte integrante deste Edital. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no decorrer do pregão.



QUARTA: - Os bens arrematados deverão ser pagos **À VISTA, logo que após a sua arrematação**, juntamente com o percentual de acréscimo de que trata a cláusula 5ª (quinta) deste Edital, sendo depositados tais valores na conta **informada via email após o encerramento do leilão**, não sendo aceito em hipótese nenhuma, o pagamento mediante compensação de eventuais créditos junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, para quitação das arrematações.

QUINTA: - Os bens serão adquiridos pelo maior preço oferecido, acrescido do percentual de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor arrematado, sendo 5% (cinco por cento) correspondente a comissão da leiloeira e 5% (cinco por cento) referente às despesas administrativas do leilão e que não serão dedutíveis do preço das arrematações.

SEXTA: - Os licitantes que desejarem participar do **LEILÃO ONLINE** poderão se cadastrar **através do site www.gracamedeirosleiloes.com.br** – Informações sobre Cadastros (85) 9.9165-3888 / (85) 9.9799-1371.

Para o cadastramento será obrigatório os seguintes documentos:

1 – **Se pessoa física:** Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;


1


2 – Se pessoa jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa.

OBS: Os documentos acima deverão ser digitalizados e anexados no próprio sistema. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitará o interessado a participar do leilão via Internet.

SÉTIMA: - O Licitante só poderá participar do **LEILÃO ONLINE** depois de cadastrado e habilitado.

OITAVA: - Os arrematantes receberão os bens **no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem**, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata a cláusula 5ª (quinta) deste Edital, bem como, transferências junto ao **DETRAN**, Polinter, Dut eletrônico, Remarcações de chassi/motor, confecção de chaves, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, **INCLUSIVE O ICMS (de acordo com a Legislação vigente) e IPVA. O termo de posse, autorização de propriedade de veículos digital ou CRV, será fornecido pela COMITENTE, no prazo de até 90 dias após o evento, atendendo aos normativos internos.**

NONA - Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados dos locais em que se encontram impreterivelmente até o dia **21/06/2024**, mediante a apresentação da **“AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA”** a ser expedida pela leiloeira, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos. Findo este prazo para a retirada dos bens arrematados, os mesmos serão considerados como **ABANDONADOS**, ocasião em que haverá o seu perdimento em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** não cabendo aos adquirentes dos mesmos, o direito a ressarcimentos e a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

DÉCIMA: - O veículo arrematado deverá ser transferido impreterivelmente em até 30 (Trinta) dias após a entrega do DUT ELETRÔNICO, quando será notificado ao **DETRAN** sobre sua venda e o nome do respectivo comprador, sob pena da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, ingressar com uma ação judicial, objetivando a busca e apreensão do veículo, cujas despesas correrão por conta do arrematante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os veículos serão entregues descaracterizados e sem as placas.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos pagamentos procedidos através de cheques, a impossibilidade de compensação dos mesmos, será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se de obrigações pelo mesmo gerado.

DECIMA TERCEIRA: - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

DÉCIMA QUARTA: - Os bens permanecerão na posse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, não cabendo a **LEILOEIRA**, qualquer responsabilidade com a sua guarda, manutenção, situação jurídica e transferência de propriedade junto ao **DETRAN**.

DÉCIMA QUINTA: - A **LEILOEIRA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a pregão, não se responsabilizando por qualquer defeito de origem, oculto ou não, existente nos materiais, equipamentos e veículos.

DÉCIMA SEXTA: - Depois de arrematado o lote, o participante receberá através de e-mail o número da conta bancária para ser depositado o valor arrematado e seus acréscimos.

DÉCIMA SÉTIMA: - Este leilão está amparado pela Lei nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.883/94, bem como pelo Decreto nº 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22. 427/33, portanto todo aquele que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, a qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa

além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA: - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, por decisão irrevogável.

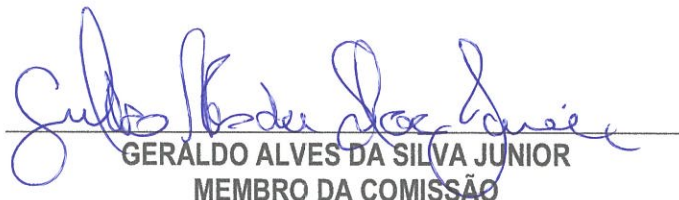
DÉCIMA NONA: - Os bens destinados ao leilão poderão ser vistos no horário comercial a partir do dia **03 a 05/06/2024** NA RODOVIA CE 040 KM 32, AQUIRAZ/CE.

VIGÉSIMA: - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

Quaisquer esclarecimentos e cópias de Editais poderão ser obtidos via E-mail: gracaleilao@gmail.com, WhatsApp (85) 9.9165-3888 / (85) 9.9799-1371 ou pelo Site: www.gracamedeirosleiloes.com.br.

AQUIRAZ/CE, 17 de Maio de 2024.


DANIEL ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


GERALDO ALVES DA SILVA JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO


JOSÉ PLUTARCHO RODRIGUES LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2024

DIA DO LEILÃO: 05/06/2024 – ÀS 11:00 HORAS

ENDEREÇO DO LEILÃO: SITE: www.gracamedeirosleiloes.com.br

**VISITAÇÃO: Rodovia CE 040, KM 32, Aquiraz, a partir do Dia 03 À
05/06/2024, No Horário Das 08:00 ÀS 14:00 Hs.**

OBSERVAÇÃO: OS BENS SERÃO VENDIDOS NOS LOCAIS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

LOTE	DESCRIÇÃO	L. MÍNIMO
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA RODOVIA CE 040 KM 32, AQUIRAZ/CE		
001	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, VENTILADORES, GELADEIRAS, FOGÕES, MICRO-ONDAS, CAIXAS DE SOM, CPU'S, MONITORES, IMPRESSORAS E SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	13.000,00


DANIEL ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


GERALDO ALVES DA SILVA JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO


JOSÉ PLUTARCHO RODRIGUES LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO